

Identidade nº M- 4.516.784/SESP/MG, CPF nº340.514.576-72. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando LUIZ ANTÔNIO PEREIRA, portanto, privado de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E na forma do art. 755 do CPC, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em 11/04/23. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, Gerente da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o subscrevo. ANTONIO CARLOS PARREIRA - Juiz de Direito [Documento assinado eletronicamente, dispensada a assinatura física] - Lei Federal nº 11.419/2006, Art. 1º, § 2º, III, "a"

COMARCA DE VARGINHA 2ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE Rua Isaltina Moraes Braga, 125, Vale das Palmeiras - Fone: (35) 3690-9900 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JUSTIÇA GRATUITA A doutora Maraíza F. E. Maciel Costa, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este juízo os autos da ação criminal nº. 0315328-19.2013.8.13.0707 que o Ministério Público move contra JOÃO BATISTA XAVIER, brasileiro, filho de Sebastiana Prelina de Aarújo, nascido aos 4/06/1995, o qual, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, do teor da denúncia ministerial, que imputa ao réu supracitado a infração do artigo 303, § 2º, c/c. Art. 306, "caput", ambos da Lei 9.503-97, na forma do Art. 69, do Código Penal. Ficando ainda INTIMADO para, querendo, responder à acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações e constituir advogado para apresentar sua defesa, ou mesmo para que declare não possuir condições financeiras de fazê-los, caso em que haverá a nomeação de Defensor Público ou dativo. O não comparecimento ou não constituição de defensor, serão os autos suspensos, como também o prazo prescricional, à luz do artigo 366 do CPP. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca aos 13 de abril de 2023. Eu., Ana Maria Caldonazo de Almeida Magalhães Ferreira, escritã judicial, o subscrevi. Maraíza F. E. Maciel Costa Juíza de Direito

COMARCA DE VARGINHA - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este juízo processam-se os termos de uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, processo nº: 5004329-48.2020.8.13.0707, proposta por MARCIO MIGUEL VENANCIO, em face de seu filho GABRIEL GALVÃO VENANCIO, e por constar nos autos que a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA o Sr. GABRIEL GALVÃO VENANCIO, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, filho de Marcio Miguel Venancio e Sandra Helena Galvão Venancio, portador do CPF de nº 121.622.636-96, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar o pedido no prazo

de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, INTIME-O ainda da r. Decisão de ID. 123046010, que concedeu a Tutela Provisória de Urgência Antecipada, em caráter incidental para suspender o pagamento dos alimentos pelo Requerente MARCIO MIGUEL VENANCIO a seu filho GABRIEL GALVÃO VENANCIO nos(dos) termos da referida ação, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de GABRIEL GALVÃO VENANCIO, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aos 11/04/23. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, Gerente da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o subscrevo.

ANTONIO CARLOS PARREIRA - Juiz de Direito [Documento assinado eletronicamente, dispensada a assinatura física] - Lei Federal Nº 11.419/2006, Art. 1º, § 2º, III, "a"

COMARCA DE VARGINHA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. - O Dr. ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este juízo processam-se os termos de uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, processo nº: 5009281-70.2020.8.13.0707, proposta por VITOR EDUARDO, em face de MARIA APARECIDA LEAL, e por constar nos autos que a parte requerida faleceu, por este meio CITA-SE os HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MARIA APARECIDA LEAL, BEM COMO SEUS EVENTUAIS SUCESSORES LEGAIS, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital., nos(dos) termos da referida ação, e, para que chegue ao conhecimento de todos os INTERESSADOS, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aos 10/04/23. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, Gerente da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o subscrevo. ANTONIO CARLOS PARREIRA - Juiz de Direito [Documento assinado eletronicamente, dispensada a assinatura física] - Lei Federal Nº 11.419/2006, Art. 1º, § 2º, III, "a"

COMARCA DE VARGINHA - SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE INTERDIÇÃO - O Dr. ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que pela r. Sentença deste Juízo proferida nos autos da Ação de CURATELA, processo nº: 0227999-95.2015.8.13.0707, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 079.822.456-84, RG nº M-13506758, filho de Joaquim Leite da Silva e Maria do Carmo Carvalho da Silva; pois revelou a perícia ser ele portador de esquizofrenia paranoide, que o torna incapaz de realizar atos da vida civil e administrar seus bens, nomeando-lhe CURADORA a pessoa de sua irmã MARIA ANGELA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, filha de Joaquim Leite da Silva e Maria do Carmo Carvalho da Silva, portadora do RG M-15.900.400 e CPF nº 090.765.286-75. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando o Sr. JOSÉ CARLOS DA

SILVA, portanto, privado de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E na forma do art. 755 do CPC, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em 10/04/23. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, Gerente da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, o subscrevo. ANTONIO CARLOS PARREIRA - Juiz de Direito [Documento assinado eletronicamente, dispensada a assinatura física] - Lei Federal nº 11.419/2006, Art. 1º, § 2º, III, "a"

VÁRZEA DA PALMA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA/MG - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS - PROCESSO Nº 5001680-39.2022.8.13.0708 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara desta Comarca de Várzea da Palma/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria tramita a ação Cumprimento de Sentença de Alimentos, processo nº 5001680-39.2022.8.13.0708, em que Vitor Alessandro dos Santos Martins move contra Carlos Alessandro Martins de Souza, e constando dos autos que o requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, cita o Sr. Carlos Alessandro Martins de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Cleusa Aparecida dos Santos, nascido aos 29/10/1979; para pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 745,93 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizados até janeiro de 2023, no prazo de 03 (três) dias, acrescida de todas as demais prestações que se venceram até a data em que se der o pagamento, ou, no mesmo prazo, provar que já o fez ou comprovar fato que gere a impossibilidade absoluta de pagá-la (art. 528, § 2º, CPC), sob pena de prisão por 3 meses (art. 528, §§ 3º e 4º, CPC) e protesto do título judicial (art. 528, § 1º e art. 517, §§ 1º e 2º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do Sr. Carlos Alessandro Martins de Souza, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico (www.dje.jus.br) e, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Várzea da Palma/MG, aos 13 de abril de 2023. Luciano Ricardo Pereira, Oficial Judiciário. Wesley Pereira da Costa, Gerente de Secretaria. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito.

VESPASIANO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VESPASIANO/MG - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ICAL - EMPRESAS ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL - EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCÁRIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FABRICA DE CAL S.A. (CNPJ:

21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ: 70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA. (CNPJ: 20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-51), PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ: 15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04) e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11) - Processo nº 5001608-50.2019.8.13.0290 PJE - A Dra. Flávia Silva da Penha, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz publicar o presente edital de convocação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL - EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCÁRIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FABRICA DE CAL S.A. (CNPJ: 21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ: 70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA. (CNPJ: 20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-51), PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ: 15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04) e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11), TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Ficam convocados todos os credores de ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL - EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCÁRIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FABRICA DE CAL S.A. (CNPJ: 21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ: 70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA. (CNPJ: 20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-51), PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ: 15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04) e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB-MG 26.226, a ser realizada no Cineteatro Capucho, localizado na Faseh - Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, Endereço: R. São Paulo, 958 - Parque Jardim Alterosa, Vespasiano - MG, 33200-000, no dia 12 de maio de 2023, sexta-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 19 de maio de 2023, sexta-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº

5001608-50.2019.8.13.0290 - IDs nº 3362851438 / 3362871446 e 9748606505 / 9748617708, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical/>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB-MG 26.226, em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajgrupoical@inocenciodepaulaadogados.com.br, em até 24h antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- a modificação do plano de recuperação judicial aprovado (ID 3362851438 / 3362871446), conforme termos da petição de ID 9748606505 e documentos que a acompanham; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Paulo Henrique Silvério, Escrivão Judicial, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Vespasiano, 13 de abril de 2023. MM. Juíza Dra. Flávia Silva da Penha. Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, representada por seu sócio Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226.

VIÇOSA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, na forma abaixo - A Bela. Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na forma da lei, etc. CITA pelo presente edital, todos os interessados, réus ausentes e desconhecidos, por todos os termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo 5008380-16.2022.8.13.0713, requerida por MARIA JOSÉ RODRIGUES FERNANDES, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 17/08/1952, filha de Joaquim Jose Rodrigues e Ziza da Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 674.212.026-68, portadora da Cédula de Identidade n. MG-4.068.458, residente e domiciliada na Avenida Ernesto Lopes, n. 585, Centro, Coimbra/MG, para legalizar a posse do imóvel urbano localizado na Avenida Ernesto Lopes, nº 585, Centro, Coimbra/MG possuindo área total de 288,32 m². Cientes, de que não sendo contestada a ação no prazo legal de quinze (15) dias, após o decurso do prazo deste edital que é de 20 (vinte) dias, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Válida a citação por todos os demais atos e termos da ação até final sentença e sua execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG na data da assinatura digital. Eu Carmen Lydia L C Batista, Oficial judiciário da 1ª Vara Cível, o escrevi e subscrevi. Advogados(a): Dr Maurício Assis Cupertino, OAB/MG 199.761. Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG

EDITAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL PARA POSSÍVEIS INTERESSADOS,

COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, na forma abaixo: A Bela Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos os interessados incertos ou desconhecidos, que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos eletrônicos nº 5003987-82.2021.8.13.0713, Ação de Demarcação/Divisão proposta por MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 153.230.928-74 JOÃO EUSTÁQUIO GONÇALVES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 621.524.328-00, que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para participação no processo. Tudo na forma do art. 259, inciso III, do CPC. E, para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG, na data da assinatura eletrônica. Eu Carmen Lydia Lentini Candido Batista, Oficial Judiciário da 1ª Vara Cível da comarca de Viçosa/MG, o digitei, conferi e subscrevi.

Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG

VIRGINÓPOLIS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS - EDITAL DE CURATELA DE RONAN JOSE DOS PASSOS, sob o pálio da JUSTIÇA GRATUITA, devendo ser publicado por três (3) vezes, com intervalos consecutivos de dez (10) dias. O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada em 27/05/2022, transitada em julgado, em 14/07/2022, proferida nos autos n. 5000505-77.2022.8.13.0718, foi decretada a curatela definitiva de RONAN JOSE DOS PASSOS, brasileiro, portador do RG MG-23.644.190, inscrito no CPF sob o nº: 096.921.886-98, residente e domiciliado na Rua Marcelino, nº 130, Distrito de Bom Jesus da Boa Vista, Virginópolis/MG, nomeando MARIA APARECIDA DE MOURA PASSOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG MG-12.657.400, inscrita no CPF sob o nº.: 945.755.926-68, residente e domiciliada na Rua Marcelino, nº 130, Distrito de Bom Jesus da Boa Vista, Virginópolis /MG, como sua curadora, exclusivamente, para a prática dos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negociai, especialmente os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. A curadora não poderá, por qualquer meio, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de nenhuma natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, e, para e, para conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado no órgão oficial e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, data da assinatura eletrônica. Eu, Driely Rodrigues Alves, Oficial Judiciária, Matr. 031176-1, digitei e dou fé. JADIR HALLEY SILVA CUNHA Juiz de Direito.

VISCONDE DO RIO BRANCO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO-ESTADO DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO- DR. Geraldo Magela Reis Alves, MM Juiz de Direito, desta Vara Cível/Precatórias e Infância e Juventude da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no exercício do cargo, na forma da